

Decreto legislativo n° 299/89

Concede licença de gestação a funcionária desta Câmara Municipal.

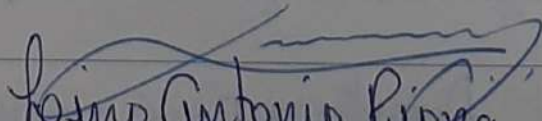
O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73 da Lei n° 907 de 26/08/85,

decreta:

Art. 1° - Fica concedido a funcionária Rogéria Aguilino Lavarés Piona, ocupante do cargo de promotor em comissão de Assistente Legislativo, símbolo P, 120 (cento e vinte) dias de licença de gestação, no período de 30 de março a 27 de julho de 1989.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de março de 1989.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Araçuaçu, 31 de março de 1989.


Osório Antonio Piona
Presidente da Câmara

Decreto legislativo n° 300/89

Nomeia funcionário em caráter de substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Felio Antonio Piona, para ocupar o cargo de procurador em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo D, em caráter de substituição ao titular que encontra-se de licença de gestação, no período de 30 de março a 27 de julho de 1989.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de março de 1989.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Araçuz, 31 de março de 1989.

Felio Antonio Piona
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 301/89

Nomeia Funcionário para responder pelo cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo, no